

Resolução 003/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA, candidata eleita como 2º (segunda) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de desvinculação do então conselheiro Tutelar titular JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2024.


Marcia Baumann

Vice- Presidente do COMCRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 018/2024 – SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAGINA 01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Resolução 003/2024 - COMCRIA

Dispõe sobre Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir como Conselheiro Tutelar Titular

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal Lei Municipal nº 1063, de 09 de maio de 2019 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Senhora JOELITA DE OLIVEIRA PADILHA, candidata eleita como 2º (segunda) suplente no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme Resolução 15/2023, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, tendo em vista a vacância do cargo, diante da solicitação de desvinculação do então conselheiro Tutelar titular JOSÉ ALESSANDRO BALTAZAR.

Art. 2º. A convocada, deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, no setor de recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000
 www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 08 de fevereiro de 2024.

Marcia Baumgart
 Marcia Baumgart

Vice- Presidente do COMCRIA

VAGAS TEMPORÁRIAS



Aju. de Serviços Gerais

Requisitos:

- Maior de idade;
- Disponibilidade para trabalhar em Virmond- Pr;
- Disponibilidade de horário para trabalhar em turnos.

Atividades

Recepção, execução de trabalho a granel, esvaziamento de silos, enlonação de caminhões, classificação, coleta de amostragem, operações de máquinas, limpeza e organização das áreas de trabalho e demais tarefas relacionadas.

Os interessados deverão comparecer na Sala do Empreendedor em Cantagalo no dia 15/02/2024 às 14h, com a carteira de trabalho e currículo em mãos.

Rua Cinderela nº 379 - Centro - Cantagalo - Pr - CEP 85.160-000

BENEFÍCIOS
Vale Alimentação:
R\$432,00
 +
Seguro de vida.

LOCAL DA VAGA
Virmond-Pr

employer*
 Tudo do RH

SALÁRIO
 +
Horas Extras

Filial Guarapuava
 guarapuava@employer.com.br
 (42) 3304-4186



AVISO

ATÉ A CONCLUSÃO DO ENTRONCAMENTO 192, PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS PELO SAMU, LIGAR PARA O NÚMERO: (42)3141-2300

